



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 033/2.000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DOS COQUEIROS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe a letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a área de 720,55 metros quadrados ou 0,0720 hectares ou ainda 0,02977 alqueires de terras, conforme descrição a seguir: Inicia-se no marco 19-A, confrontando com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Lázaro Lopes Machado; no rumo 17º 15' 15" SW em uma distância de 52,00 metros até o marco 20; segue no rumo 14º 42' 03" SW em uma distância de 31,00 metros confrontando ainda com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Lázaro Lopes Machado; segue no rumo 59º 00' 00" NW em uma distância de 17,96 metros confrontando com sucessores de Octávio de Araújo Franco, até o marco 21-A; segue no rumo 10º 10' 15" SW em uma distância de 80,24 metros, passando a confrontar com propriedade de Rui Barbosa, Almir Machado de Oliveira, José Carlos Leite, Abel Meira Soares, Vani Monteiro Climeni e Antônio Domingos Marques, encerrando uma área de 720,55m², objeto do Registro nº 2, da Matrícula nº 7.562 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, com cadastro no INCRA sob nº 636.010.017.957-0, constando ser de propriedade de Rui Barbosa, Almir Machado de Oliveira, José Carlos Leite, Abel Meira Soares, Vani Monteiro Climeni e Antônio Domingos Marques área essa necessária à melhoramento de via e logradouro público, nesta cidade, e avaliada em R\$8.147,44 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2.786/56.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de Julho de 2.000

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.


Maria Regina Pereira
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI, brasileiro, casado, "Engenheiro Civil", inscrito no C.R.E.A. sob número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro,

ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, "Técnico em Edificações", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673-0, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro, e

ALCEU ANDRÉ DE LIMA, brasileiro, casado, "Chefe de Gabinete", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 22.278.764, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Irmãos Basile, nº 885 - Centro,

Constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria nº 116/89, de 01/12/1.989, alterada pelas Portarias números 123/96, de 09/08/1.996 e 144/2.000, de 11/07/2.000, para procederem a avaliação do imóvel a seguir descrito: *Inicia-se no marco 19-A, confrontando com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Lázaro Lopes Machado; no rumo 17° 15' 15" SW em uma distância de 52,00 metros até o marco 20; segue no rumo 14° 42' 03" SW em uma distância de 31,00 metros confrontando ainda com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Lázaro Lopes Machado; segue no rumo 59° 00' 00" NW em uma distância de 17,96 metros confrontando com sucessores de Octávio de Araújo Franco, até o marco 21-A; segue no rumo 10° 10' 15" SW em uma distância de 80,24 metros, passando a confrontar com propriedade de Rui Barbosa, Almir Machado de Oliveira, José Carlos Leite, Abel Meira Soares, Vani Monteiro Climeni e Antônio Domingos Marques, encerrando uma área de 720,55m², ora avaliada em R\$8.147,44 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de Julho de 2.000


Engº Civil **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**
C.R.E.A. nº 0600.88102.3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
R.G. nº 16.794.673


ALCEU ANDRÉ DE LIMA
R.G. nº 22.278.764

Visto e de acordo.


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento efetuado junto a uma Gleba rural constituído a Chácara Araújo - Gleba B", situada no bairro dos coqueiros, neste distrito, Município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, de Propriedade de RUI BARBOSA, ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LEITE, ABEL MEIRA SOARES, VANI MONTEIRO CLIMENI E ANTONIO DOMINGOS MARQUES

DESCRIÇÃO ORIGINAL MATRICULA Nº 7.562.

"UMA GLEBA RURAL, DESMEMBRADA DA CHÁCARA ARAÚJO-GLEBA B, SITUADA NO BAIRRO DOS COQUEIROS, NESTE DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, com área de 20.209,50 metros quadrados, ou 2,02 ha., ou ainda 0,8351 alqueire de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações; "Inicia-se no marco 4 - F (quatro -F), confrontando com Ari Galdino dos Santos sucessor de Octávio de Araújo Franco, no rumo 59° 00' SE, numa distância de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) metros; marco 19-A (dezenove - A), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba sucessora de Lázaro Lopes Machado, no rumo 17° 15' 15 "SW, numa distância de 52,00 (cinqüenta e dois) metros marco 20 (vinte), segue com o mesmo confrontante, no rua 14° 42' 03" SW, numa distância de 31,00 (trinta e um) metros; marco 21 (vinte e um), passa a confrontar com Octávio de Araújo Franco, no rumo 59° 00' NW, numa distância de 250,00 (duzentos e cinqüenta) metros; marco 4 - E (quatro - E) , passa a confrontar com a Estrada Estadual, numa distância de 83,69 (oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros) atingindo assim o marco inicial (4-F), encerrando a presente descrição.

DESDOBRO


PARTE "A"- "PARTE DE UMA GLEBA RURAL, DESMEMBRADA DA CHÁCARA ARAÚJO-GLEBA B, SITUADA NO BAIRRO DOS COQUEIROS, NESTE DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, com área de 19.488,95 metros quadrados, ou 1,94 ha., ou ainda 0,8036 alqueire de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações; "Inicia-se no marco 4 - F (quatro -F), confrontando com Ari Galdino dos Santos sucessor de Octávio de Araújo Franco, no rumo 59° 00' SE, numa distância de 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) metros; marco 19-A (dezenove - A), passa a confrontar com a área B ora desdobrada, no rumo 10° 10' 15 "SW, numa distância de 80,24 (oitenta metros e vinte e quatro centímetros); marco 21- A (vinte e um-A), passa a confrontar com Octávio de Araújo Franco, no rumo 59° 00' NW, numa distância de 232,04 (duzentos e trinta e dois metros e quatro centímetros); marco 4 - E (quatro - E) , passa a confrontar com a Estrada Estadual, numa distância de 83,69 (oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros) atingindo assim o marco inicial (4-F), encerrando a presente descrição.

PARTE "B"- "PARTE DE UMA GLEBA RURAL, DESMEMBRADA DA CHÁCARA ARAÚJO-GLEBA B, SITUADA NO BAIRRO DOS COQUEIROS, NESTE DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, com área de 720,55 metros quadrados, ou 0,0720 ha., ou ainda 0,02977 alqueire de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações; "Inicia-se no marco 19-A (dezenove - A), passa a confrontar com a Prefeitura do Município de Angatuba, sucessora de Lázaro Lopes Machado, no rumo 17° 15' 15 "SW, numa distância de 52,00 (cinqüenta e dois) metros marco 20 (vinte), segue com o mesmo confrontante, no rua 14° 42' 03" SW, numa distância de 31,00 (trinta e um) metros; marco 21 (vinte e um), passa a confrontar com Octávio de Araújo Franco, no rumo 59° 00' NW, numa distância de 17,96 (dezessete metros e noventa e seis centavos); marco 21 - A (vinte e um -A), segue no rumo 10° 10' 15" numa distância de 80,24 (oitenta metros e vinte e quatro centímetros), passa a confrontar com a Parte A ora desdobrada, atingindo assim o marco inicial (19 - A), encerrando a presente descrição.

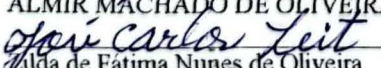
ANGATUBA/SP, 12 DE JULHO DE 2000.

Proprietários

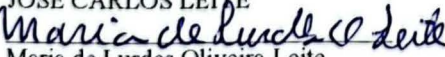

RUI BARBOSA


Elizabeth Larozi Barbosa



ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA


Zilda de Fátima Nunes de Oliveira


JOSÉ CARLOS LEITE


Maria de Lurdes Oliveira Leite


ABEL MEIRA SOARES


Vera Lúcia Rodrigues Soares.


VANI MONTEIRO CLIMENI


Amílcar Climeni


ANTONIO DOMINGOS MARQUES

Resp. Técnico


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CREA. 0600.88.102.3

INSCR. MUN. 5.2.1.112

ESTRADA MUNICIPAL

83,89 m2. 17° 15'15" NE

4F

4E

PARTE 'A' -
19.488,95 M2.

232,04 M - 89° 07' NW

245,00 M - 58° 00' SE

ARI GALDINOS SANTOS

N.M.

LEVANTAMENTO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA PROLONGAMENTO DA RUA SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS,

BAIRRO: DOS COQUEIROS.

ÁREAS:

TOTAL: 20.209,50 m2.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA
720,55M2

REMANESCENTE:

19.488,05 m2.

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
CREA.0600.88.102.3

PROPRIETÁRIOS-

ARI BARBOSA

ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS LEITE

ANTONIO DOMINGOS MARQUES

21A

80,24m - 10°10'15" SW

19A

PARTE 'B'
720,55 m2.

31,00 m - 149° 42' 03" SW
52,00 m - 117° 15' 15" SW
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
SUCESSORA DE LAZARO LOPES MACHADO.

RUA SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS

JULHO/00 - Esc. 1:1000.